



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2012 - (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA EM SALA E CONSTRUÇÃO DE COZINHA E REFEITÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL "CORREIA DEFREITAS", NESTA CIDADE

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Srª. CLEUZA MOLINI ORMENEZE, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NETUNO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua. Antônio Pires, nº 152, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 08.828.924/0001-92, neste ato representada pelo seu responsável técnico, o Sr. MARCELO RODRIGUES MARTELINI, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.769.387-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 863.407.789-68, residente e domiciliado na Rua Romualdo Chiarotti, nº 100, Jardim Europa, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2012 (PMRC) proveniente do Edital de Tomada de Preços nº 029/2013 (PMRC), homologado em 06 de Setembro de 2012, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto a que se destina este aditivo do referido contrato totaliza até 25% compreendendo os seguintes itens:

Item	Discriminação	Un	Quant	Vlr uni (R\$)	Vlr total (R\$)
3	Fundação				5.986,70
3.1	Estaca a trado (Broca) d: 25cm em concreto Fck:15 MPA moldada in-loco, comprimento 2m, perfuração e lançamento de concreto.	m	12	51,74	620,88
3.2	Concreto Armado para blocos, inclusive forma, concreto, armação fck= 15 MPA, ferragem 77kg/m3, preparado com betoneira e lançado.	m3	1,83	1.672,24	3.060,20
3.3	Concreto Armado para vigas baldrame, inclusive forma, concreto, armação, fck= 20 MPA, ferragens 77 kg/m3, preparado com betoneira e lançado.	m3	1,38	1.670,74	2.305,62
4	Superestrutura				5.031,39
4.1	Concreto Armado para vigas de respaldo inclusive forma, concreto, armação fck= 20 MPA, ferragem 77kg/m3, preparado com betoneira e lançado.	m3	1,64	1.672,24	2.742,47
4.2	Concreto Armado para pilares inclusive forma, concreto, armação fck= 20 MPA, ferragem 77kg/m3, preparado com betoneira e lançado.	m3	1,37	1.670,74	2.288,91
5	Alvenaria				1.551,40
5.1	Alvenaria de tijolos de 6 furos e: 14cm assentado com argamassa mista (1:4+130 Kg cimento/m3).	m2	33,10	46,87	1.551,40
6	Estrutura e cobertura				4.696,43
6.1	Estrutura em madeira para cobertura de telha cerâmica com beiral, apoiada sobre vigas de respaldo e pilares de concreto na parede.	m2	56,00	27,67	1.549,52
6.2	Retirada de estrutura de madeira pontaleteada para telhas cerâmicas.	m2	49,00	7,53	368,97
6.3	Calha com chapa galvanizada nº24 des. 50cm.	m	30	39,79	1.193,70
6.4	Rufos em chapa galvanizada nº24 des. 50 cm.	m	8,00	35,35	282,80
6.5	Cobertura com telha de fibrocimento 6mm incluso juntas de vedação e acessórios de fixação, inclinação de 10%.	m2	56,00	23,24	1.301,44
9	Instalações Hidráulicas				341,79
9.1	REDE DE AGUA				
9.2	Ponto de água diâmetro médio 32mm	pt	2,00	71,78	143,56
9.9	REDE DE ESGOTO				
9.11	Ponto de esgoto para pia de cozinha.	pt	1	109,07	109,07
9.12	Ponto de esgoto para tanque.	pt	1	89,16	89,16
13	Revestimento de piso				1.271,69



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



13.5	Calçada externa com espessura de 7 cm, em concreto desempenado, com junta seca de dilatação.	m2	30,54	41,64	1.271,69
VALOR TOTAL					18.879,39

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 04 (quatro) meses, sendo o período de 04 de Julho de 2013 a 03 de Dezembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se o valor de R\$18.879,39 (Dezoito mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/Uni	Classificação Orçamentária				Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0401	12	361	0012	1	063	4.4.90.51.01.05	2545	000	Recursos Ordinários (Livres) Escolas/Colégio

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo de quantidade e prazo, segundo a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Sra. Cleuza Molini Ormeneze, justifica-se frente a necessidade de ampliação da cobertura numa área de 56 m², a fim de proporcionar melhores condições de atendimentos aos alunos, no acesso à obtenção da merenda escolar, oferecendo maior conforto em dias de chuva, sem que o aluno tenha necessidade de ficar exposto às intempéries para apanhar a sua merenda.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

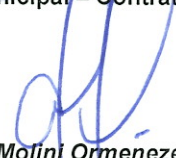
O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 145/2012 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 03 de Julho de 2013.



Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante


Marcelo Rodrigues Martelini
Netuno Engenharia Ltda – Contratada


Cleuza Molini Ormeneze
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – Contratante

Testemunhas:

Visto Departamento Jurídico:


Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a vigência do Concurso Público realizado para o emprego de Professor, conforme Edital n.º 001/2011, considerando a existência de vagas para o emprego de Professor, conforme disposto na Lei Complementar n.º 20/2009, de 31.03.2009; considerando os termos do Ofício n.º 100/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer para contratação de um Professor, em substituição à professora Juliana Aparecida Cadensani da Silva Saad, exonada em 12.09.2013; considerando que tal contratação não acarretará aumento nas despesas de pessoal, tendo em vista tratar-se de substituição de servidora demissionária.

Resolve
Convocar, de conformidade com o item 14.13 e 14.13.1 do Capítulo 14 do Edital de Concurso Público n.º 01/2011, de 22/09/2011, a candidata Luciane Marchioni Frias, inscrição n.º 000020130, aprovada em 37º lugar no concurso público realizado para o emprego público de Professor, para comparecer no dia 17.09.2013 às 09:00 horas da manhã, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emílio Gomes, 731, munida dos seguintes documentos pessoais, visando submeter-se a exame médico admitido para provimento de vaga existente para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no item 14.13.1 do supramencionado edital:

- Fotocópias
I. Identidade, CPF, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificativa na forma da lei, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).

- II. Comprovante de Residência.
III. Comprovante de escolaridade
* Documentos Originais:
I. Atestado de Saúde Ocupacional
II. Certidão negativa de Antecedentes Criminais.
III. 01 foto 3 X 4 recente e colorida
IV. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP
V. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.
VI. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.
VII. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.

VIII. Declaração de Bens e Valores, que poderá ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue à Secretaria da Receita Federal.
Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação, a candidata será desclassificada devendo ser convocada a candidata subsequente, de acordo com o item 14.13 do Capítulo 14 do supracitado edital.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2013.

GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itambaracá ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 024/2013
FRANCISCO SANCHES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:
Art. 1º - Conceder aos Vereadores deste Poder Legislativo Municipal, Senhores Edcláudio Pedrosa e Marcos Patti, a quantia de meia (1/2) diária cada, onde se deslocar para a cidade de Santo Antônio da Platina - PR, no dia 13 do presente mês, para participar da Reunião Administrativa no Ministério Público do Estado do Paraná, atendendo ao convite contido no Ofício Circular NRT/PPNP Nº 105/12/013-A, endereçado a este Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, em 02 de setembro de 2013.

FRANCISCO SANCHES FILHO
Presidente

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4104/2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.762 de 22 de novembro de 2012, e nº 2.877 de 05 de junho de 2013, e a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 326.848,02 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dois centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor.

Table with columns: ORÇAMENTO, UNIDADE, NOME, VALOR, and TOTAL DO CREDITO. Includes details for Unidade 10 (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes) and Unidade 201 (Gabinete do Prefeito).

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/1964.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.949, de 11 de junho de 2013.

Sergio Eduardo Emnydio de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 02/2013 SMS
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, CONVIDA os membros do Poder Legislativo Municipal, da sociedade civil organizada e a população em geral para a AUDIÊNCIA PÚBLICA de prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde relativas ao Segundo Quadrimestre de 2013, que será realizada no dia 27 de setembro de 2013, das 16 às 17 horas, no recinto da Câmara de Vereadores, situada na Rua Cel. Baeta, 335 - 2º andar.
Jacarezinho - PR, 12 de setembro de 2013.
Gerardo Luiz Romão
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013
Objeto: aquisição de 01 (um) veículo de passeio, versão 5 passageiros, com motorização de potência 1,0, 04 portas, zero KM.
Com base nas informações constantes do Processo nº 044/2013, referente ao Pregão Presencial nº 041/2013 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da seguinte empresa:
Renault do Brasil, CNPJ nº 00.913.443/0001-73, Jardim Boerha Gato, Avenida Renault do Brasil - CEP 80740-000 Curitiba - Pr, vencedora do Item "Veículo automotor da Marca Renault Modelo Logan 1.0, com direção hidráulica, trio elétrico, com capacidade para 05(cinco) passageiros e, fabricação nacional, zero KM, ano de fabricação 2013 modelo 2013, bicombustível, 04(quatro) portas laterais, na cor metálica, motorização acima de 70 cv, totalizando um valor de R\$ 28.398,50 (Vinte e oito mil trezentos e noventa e oito mil e cinqüenta centavos).

Com base no Decreto nº 3.559/2000 e Art 4º, Inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em conformidade, fica convocada a proponente para assinar o instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.
Conselheiro Mairinck, 12 de setembro de 2013

Luiz Carlos Sanches Bueno
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
Com referência ao extrato de Ata de Registro de Preços, nº 140/2013, publicado no dia 18 de julho de 2013, fazemos a seguinte correção:
ONDE SE LEI:
Tabela com 7 colunas: Nº, LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, UNID, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL.

Sergio Eduardo Emnydio de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
Com referência ao extrato de Ata de Registro de Preços, nº 141/2013, publicado no dia 19 de julho de 2013, fazemos a seguinte correção:
ONDE SE LEI:
Tabela com 7 colunas: Nº, LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, UNID, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL.

Sergio Eduardo Emnydio de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
Com referência ao extrato de Ata de Registro de Preços, nº 141/2013, publicado no dia 19 de julho de 2013, fazemos a seguinte correção:
ONDE SE LEI:
Tabela com 7 colunas: Nº, LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, UNID, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL.

Sergio Eduardo Emnydio de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4103/2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.752 de 22 de novembro de 2012, Artigo 5º, item II e a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66 (sessenta e seis reais e cinco centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor.
Tabela com 7 colunas: Nº, LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, UNID, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL.

Sergio Eduardo Emnydio de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4103/2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.752 de 22 de novembro de 2012, Artigo 5º, item II e a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66 (sessenta e seis reais e cinco centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor.
Tabela com 7 colunas: Nº, LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, UNID, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL.

Sergio Eduardo Emnydio de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO ESTADO DO PARANÁ

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
JOLE CRISTINA BARBOSA DE MORAES BENDER, CPF: 65.182.770-04, localizada na Fazenda Paradiço, Bairro Mariporã, torna público que requereu junto ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Licença de Operação, para a atividade de Irrigação Por Pivot Central. Sertaneja, 12 de Setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2013 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME
CNPJ/MF: 75.230.367/0001-09
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção Diversos, para uso na Construção de muro e calçada em área a ser ampliada no Cemitério Municipal desta cidade, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
PRAZO: 04 de Setembro de 2013 a 03 de Novembro de 2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 5º, §1º, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.
Ribeirão Claro-PR, 12 de Setembro de 2013.

GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2012 (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2012 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: NETUNO ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 08.828.924/0001-92
OBJETO: Contratação de Empresa de Construção Civil, para realização de reforma em sala e construção de cozinha e refeitório na Escola Municipal "Correia DeFreitas", nesta cidade.
PRAZO: 04 de Julho de 2013 a 03 de Dezembro de 2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.
Ribeirão Claro, 12 de Setembro de 2013.

GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 090/2013
SÚMULA: Nomeia Diretora e Conselheiros para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão Claro e nomeia Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Claro.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DE CONFORMIDADE COM O QUE PRECISITUAIS LEIS MUNICIPAIS Nº 050/1997, DE 15/08/1997, ALTERADA PELAS LEIS MUNICIPAIS 374/2007, DE 22/08/2007, 574/2009, DE 27/10/2009 E 687/2010, DE 29/09/2010, DECRETA:

- Artigo 1º. Ficam nomeadas as Entidades e seus representantes abaixo discriminados, para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão Claro, no ano de 2013:
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE USUÁRIOS:
- Associação Lar da Criança "Jesus Amigo";
- Titular: Leticia Ferreira
- Suplente: Roseli Lourenço de Oliveira
- Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Família - APMIF:
- Titular: Alair Antonio Baggio Giacobá
- Suplente: Claudia Perez Brambilla
- Associação Ribeirão-Clarense de Cancerogem - ARCCA:
- Titular: Maria de Lourdes Moreira da Silva
- Suplente: Ruy Edison Rodrigues de Oliveira
- Pastoral da Criança:
- Titular: Luciana Rodrigues Minghini de Campos
- Suplente: Vera Lucia Carvalho de Oliveira
- Associação de Apoio as Pessoas com Câncer "Lutas por sua Vida":
- Titular: Sandra Regina Santana Salvador
- Suplente: Wagner Alves Gabriel
- Asilo São Vicente de Paulo:
- Titular: Larissa Silva Fontque
- Suplente: Renata Pereira Ricardo

- REPRESENTANTES DO GOVERNO, DE Prestadores de Serviços Privados Conveniados ou Sem Fins Lucrativos:
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
- Titular: Criselle Adriane Fortini
- Suplente: Mariana da Silva Ribeiro
- Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Claro:
- Titular: Aparecido Carlos Previtato
- Suplente: Rozilei de Godoy Silva Molini
- Secretaria Municipal de Saúde:
- Titular: Ana Maria Baggio Molini
- Suplente: Mariana Aparecida Salvador Gomes

Artigo 2º - A Diretoria do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão Claro ficou assim constituída: Presidente: Aparecido Carlos Previtato; Vice-Presidente: Larissa Silva Fontque; Secretarias: Leticia Ferreira e Tessoraira: Josiane Keila Vilela.
Artigo 3º - O Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Claro será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças e terá o Secretário Municipal de Saúde como Ordenador das Despesas, sendo: Ana Maria Baggio Molini.
Artigo 4º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de Setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013).

GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2013
Serviço
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de Climatizadores Evaporativos para realização de eventos.
Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 33.415,00 (trinta e três mil quatrocentos e quinze reais).
Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço por item.
Abertura: às 15:30 h do dia 26 de setembro de 2013.
Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitar ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacoes@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.
Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações, Rua Caiata, 335 - Jacarezinho-PR, Jacarezinho, 12 de setembro de 2013.
Fábio Júnior Soares
Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2012 - (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA EM SALA E CONSTRUÇÃO DE COZINHA E REFEITÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL "CORREIA DEFREITAS", NESTA CIDADE

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Srª. CLEUZA MOLINI ORMENEZE, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NETUNO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua. Antônio Pires, nº 152, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 08.828.924/0001-92, neste ato representada pelo seu responsável técnico, o Sr. MARCELO RODRIGUES MARTELINI, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.769.387-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 863.407.789-68, residente e domiciliado na Rua Romualdo Chiarotti, nº 100, Jardim Europa, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2012 (PMRC) proveniente do Edital de Tomada de Preços nº 029/2013 (PMRC), homologado em 06 de Setembro de 2012, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto a que se destina este aditivo do referido contrato totaliza até 25% compreendendo os seguintes itens:

Item	Discriminação	Un	Quant	Vir uni (R\$)	Vir total (R\$)
3	Fundação				5.986,70
3.1	Estaca a trado (Broca) d: 25cm em concreto Fck:15 MPA moldada in-loco, comprimento 2m, perfuração e lançamento de concreto.	m	12	51,74	620,88
3.2	Concreto Armado para blocos, inclusive forma, concreto, armação fck= 15 MPA, ferragem 77kg/m3, preparado com betoneira e lançado.	m3	1,83	1.672,24	3.060,20
3.3	Concreto Armado para vigas baldrame, inclusive forma, concreto, armação, fck= 20 MPA, ferragens 77 kg/m3, preparado com betoneira e lançado.	m3	1,38	1.670,74	2.305,62
4	Superestrutura				5.031,39
4.1	Concreto Armado para vigas de respaldo inclusive forma, concreto, armação fck= 20 MPA, ferragem 77kg/m3, preparado com betoneira e lançado.	m3	1,64	1.672,24	2.742,47
4.2	Concreto Armado para pilares inclusive forma, concreto, armação fck= 20 MPA, ferragem 77kg/m3, preparado com betoneira e lançado.	m3	1,37	1.670,74	2.288,91
5	Alvenaria				1.551,40
5.1	Alvenaria de tijolos de 6 furos e: 14cm assentado com argamassa mista (1:4+130 Kg cimento/m3).	m2	33,10	46,87	1.551,40
6	Estrutura e cobertura				4.696,43
6.1	Estrutura em madeira para cobertura de telha cerâmica com beiral, apoiada sobre vigas de respaldo e pilares de concreto na parede.	m2	56,00	27,67	1.549,52
6.2	Retirada de estrutura de madeira pontaleteada para telhas cerâmicas.	m2	49,00	7,53	368,97
6.3	Calha com chapa galvanizada nº24 des. 50cm.	m	30	39,79	1.193,70
6.4	Rufos em chapa galvanizada nº24 des. 50 cm.	m	8,00	35,35	282,80
6.5	Cobertura com telha de fibrocimento 6mm incluso juntas de vedação e acessórios de fixação, inclinação de 10%.	m2	56,00	23,24	1.301,44
9	Instalações Hidráulicas				341,79
9.1	REDE DE AGUA				
9.2	Ponto de água diâmetro médio 32mm	pt	2,00	71,78	143,56
9.9	REDE DE ESGOTO				
9.11	Ponto de esgoto para pia de cozinha.	pt	1	109,07	109,07
9.12	Ponto de esgoto para tanque.	pt	1	89,16	89,16
13	Revestimento de piso				1.271,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a validade do Concurso Público realizado para o emprego de Professor, conforme Edital n.º 001/2011; considerando a existência de vagas para o emprego de Professor, conforme disposto na Lei Complementar n.º 20/2009, de 31.03.2009; considerando os termos do Ofício n.º 100/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer para contratação de um Professor, em substituição à professora Juliana Aparecida Cadenassa da Silva Saad, exonera da em 12.09.2013; considerando que tal contratação não acarretará aumento nas despesas de pessoal, tendo em vista tratar-se de substituição de servidora demissionária.

Resolve convocar, de conformidade com o item 14.13 e 14.13.1 do Capítulo 14 do Edital de Concurso Público n.º 01/2011, de 22/09/2011, a candidata Luciane Marchionni Frias, inscrição n.º 000020130, aprovada em 37º lugar no concurso público realizado para o emprego público de Professor, para comparecer no dia 17.09.2013 às 09:00 horas da manhã, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, munida dos seguintes documentos pessoais, visando submeter-se a exame médico admissional para provimento de vaga existente para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no item 14.13.1 do supramencionado edital:

- Fotocópias
I. Identidade, CPF, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificação na forma da lei, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).
II. Comprovante de Residência.
III. Comprovante de escolaridade
* Documentos Originais:
I. Atestado de Saúde Ocupacional
II. Certidão negativa de Antecedentes Criminais.
III. 01 foto 3 X 4 recente e colorida
IV. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP
V. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.
VI. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.
VII. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
VIII. Declaração de Bens e Valores, que poderá ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue à Secretaria da Receita Federal.
Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação, a candidata será desclassificada devendo ser convocada a candidata subsequente, de acordo com o item 14.13 do Capítulo 14 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2013.

GERALDO MAURICIO ARAUJO PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itambaracá ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 024/2013

FRANCISCO SANCHES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
Art. 1º - Conceder aos Vereadores deste Poder Legislativo Municipal, Senhores Edilúcio Pedrosa e Marcos Patti, a quantia de meia (1/2) diária de cada, ondo se deslocação para a cidade de Santo Antônio da Platina - PR, no dia 13 do presente mês, para participar de Reunião Administrativa no Ministério Público do Estado do Paraná, atendendo ao convite contido no Ofício Circular NRT/PPNP nº 10512013-A, endereçado a este Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, em 02 de setembro de 2013.

FRANCISCO SANCHES FILHO Presidente

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4104/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.752 de 22 de novembro de 2012, e o art. 2.877 de 05 de junho de 2013, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

Table with columns: CATEGORIA, VALOR, DESCRIÇÃO. Includes rows for CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, and CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 326.848,02 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dois centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/1964:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 3.949, de 11 de junho de 2013.

Sergio Eduardo Emglydio de Faria Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 02/2013 SMS

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Jacarezinho, estado do Paraná, no uso de suas atribuições, CONVIDA os membros do Poder Legislativo Municipal, da sociedade civil organizada e a população em geral para a AUDIÊNCIA PÚBLICA de prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde relativas ao Segundo Quadrimestre de 2013, que será realizada no dia 27 de setembro de 2013, das 16 às 17 horas, no recinto da Câmara de Vereadores, situada na Rua Cel. Batista, 335 - 2º andar - Jacarezinho, Paraná (PR), 12 de setembro de 2013.

Gerardo Luiz Romão Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

Objeto: aquisição de 01 (um) veículo de passeio, versão 5 passageiros, com motorização de potência 1,0, 04 portas, zero KM. Com base nas informações constantes do Processo nº 041/2013, referente ao Pregão Presencial nº 041/2013 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da seguinte empresa:

Renault do Brasil, CNPJ Nº 00.913.443/0001-73, Jardim Borba Gato, Avenida Renault do Brasil - CEP 80740-000 - Curitiba - Pr, vencedora do Item "Veículo automotor da Marca Renault Modelo Logan 1.0, com direção hidráulica, trio elétrico, com capacidade para 05(cinco) passageiros e, fabricação nacional, zero KM, ano de fabricação 2013 modelo 2013, bicombustível, 04(quatro) portas laterais, na cor metálica, motorização acima de 70 cv, totalizando um valor de R\$ 28.398,50 (Vinte e oito mil trezentos e noventa e oito mil e quinhenta e dois reais e cinquenta centavos).

Com base no Decreto nº 3.552/2000 e Art 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck, 12 de setembro de 2013

Luís Carlos Sanches Bueno Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Com referência ao extrato de Ata de Registro de Preços, nº 140/2013, publicado no dia 19 de julho de 2013, fazemos a seguinte correção:

Table with columns: Nº. ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, UNID., QUANT., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for Cerveja, Cerveja, and Tênis.

VALOR TOTAL: R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais e zero centavos)

Sergio Eduardo Emglydio de Faria Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Com referência ao extrato de Ata de Registro de Preços, nº 141/2013, publicado no dia 19 de julho de 2013, fazemos a seguinte correção:

Table with columns: Nº. ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, UNID., QUANT., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for Cerveja, Cerveja, and Tênis.

VALOR TOTAL: R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais e zero centavos)

Sergio Eduardo Emglydio de Faria Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Com referência ao extrato de Ata de Registro de Preços, nº 141/2013, publicado no dia 19 de julho de 2013, fazemos a seguinte correção:

Table with columns: Nº. ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, UNID., QUANT., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for Cerveja, Cerveja, and Tênis.

VALOR TOTAL: R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais e zero centavos)

Sergio Eduardo Emglydio de Faria Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4103/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.752 de 22 de novembro de 2012, Artigo 5º, Item II e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

Resolve:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.800 (seis mil e noventa e cinco centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

Table with columns: CATEGORIA, VALOR, DESCRIÇÃO. Includes rows for CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR and CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/1964:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sergio Eduardo Emglydio de Faria Prefeito Municipal

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

IOLÉ CRISTINA BARBOSA DE MORAES BENDER, CPF: 651.852.779-14, localizada na Fazenda Paracatu, Bairro Mariporã, tomo público que reque-re junto ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Licença de Operação, para a atividade de Irrigação Por Pivot Central, Sertanija, 12 de Setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2013 (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013 (PMRC) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 CONTRATADA: OLIRAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME CNPJ/MF: 75.230.367/0001-09 OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção Diversos, para uso na Construção de muro e calçada em área a ser ampliado no Cemitério Municipal desta cidade, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. PRAZO: 04 de Setembro de 2013 a 03 de Novembro de 2013. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993. Ribeirão Claro-PR, 12 de Setembro de 2013.

Geraldo Mauricio Araujo Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2012 (PMRC)

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2012 (PMRC) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 CONTRATADA: NETUNO ENGENHARIA LTDA CNPJ/MF: 06.828.924/0001-92 OBJETO: A contratação de Empresa de Construção Civil, para realização de reforma em sala e construção de cozinha e refeitório na Escola Municipal "Correia Dreyfuss", nesta cidade. PRAZO: 04 de Julho de 2013 a 03 de Dezembro de 2013. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993. Ribeirão Claro, 12 de Setembro de 2013.

Geraldo Mauricio Araujo Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 090/2013

SÚMULA: Nomeia Diretoria e Conselheiros para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão Claro e nomeia Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Claro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DE CONFORMIDADE COM O QUE PRECISITAVAS LEIS MUNICIPAIS Nº 050/1997, DE 15/08/1997, ALTERADA PELAS LEIS MUNICIPAIS 374/2007, DE 22/08/2007, 574/2009, DE 27/10/2009 e 687/2010, DE 29/09/2010, DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeadas as Entidades e seus representantes abaixo discriminados, para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão Claro, biênio 2013/2015.

- REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE USUÁRIOS:
- Associação Lar da Criança "Jesus Amigo";
- Titular: Leticia Ferreira
- Suplente: Roseli Lourenço de Oliveira
- Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Família - APMIF:
- Titular: Alair Antonio Baggio Giacóia
- Suplente: Claudia Perez Brambila
- Associação Ribeirão-clarense de Canoagem - ARCCA
- Titular: Maria de Lourdes Moreira da Silva
- Suplente: Ruy Edison Rodrigues de Oliveira
- Pastoral da Criança:
- Titular: Luciana Rodrigues Minghini de Campos
- Suplente: Vera Lucia Carvalho de Oliveira
- Associação de Apoio as Pessoas com Câncer "Lutas pela Vida":
- Titular: Sandra Regina Santana Salvador
- Suplente: Wagner Alves Gabriel
- Asilo São Vicente de Paulo:
- Titular: Larissa Silva Fontque
- Suplente: Renata Pereira Ricardo

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

- Classe Odontológica:
- Titular: Renata Rodrigues Martelli
- Suplente: Mário Cesar de Carvalho
- Classe Enfermagem:
- Titular: Eloisa Laura Ribeiro Mesquita Lemgruber
- Suplente: Teima de Carvalho Rodrigues
- Funcionários da área de Saúde:
- Titular: Jossiane Kella Viela
- Suplente: Daniela Aparecida Dias

REPRESENTANTES DO GOVERNO, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS CONVENIADOS OU SEM FINS LUCRATIVOS:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
- Titular: Criswell Adriane Fortini
- Suplente: Mariana da Silva Ribeiro
- Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Claro:
- Titular: Aparecido Carlos Previatto
- Suplente: Rozilei de Godoy Silva Molini
- Secretaria Municipal de Saúde:
- Titular: Ana Maria Baggio Molini
- Suplente: Mariana Aparecida Salvador Gomes

Artigo 2º - A Diretoria do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão Claro ficou assim constituída: Presidente: Aparecido Carlos Previatto; Vice-Presidente: Larissa Silva Fontque; Secretária: Leticia Ferreira e Tesoureira: Jossiane Kella Viela.

Artigo 3º - O Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Claro será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças e terá o Secretário Municipal de Saúde como Ordenador das Despesas, sendo: Ana Maria Baggio Molini.

Artigo 4º. O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de Setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013).

GERALDO MAURICIO ARAUJO Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de Climatizadores Evaporativos para realização de eventos. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 33.415,00 (trinta e três mil quatrocentos e quinze reais). Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço por item. Abertura: às 15:30 h do dia 26 de setembro de 2013. Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacoes@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante. Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR. Jacarezinho, 12 de setembro de 2013. Fabio Júnior Soares Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações